

DECRETO Nº 9976 DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento de atividades empresariais no âmbito do enfrentamento ao Covid19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA usando das atribuições de seu cargo, dispõe sobre regras temporárias ao funcionamento de atividades cotidianas, com a finalidade de enfrentar a contaminação pelo Covid19 e preservar vidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 10 dias o disposto no Art. 2º do Decreto nº 9925 de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de outubro de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA PREFEITO